



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº. 894, DE 29 DE OUTUBRO DE 1.970.

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º. - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial no valor de Cr\$1.544,40, destinado ao pagamento de faturas de transformação para o telefone automático à Cia. Telefônica Brasileira e atribuído às seguintes categorias econômicas e funções do Governo conforme Lei Federal / 4.320/64.

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

200 - Administração Superior - Gabinete do Prefeito
3.130.04 - Serviços de Terceiros
1 - para pagamento de transformação para o telefone automático.....Cr\$ 1.544,40

Art. 2º. - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:-

BEM ESTAR SOCIAL

700 Serviço de Assistência Social e Cultural
3.111.83 - Pessoal Civil
3 - Salário de contratados (parcial).....Cr\$ 1.544,40

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 29 de outubro de 1.970.

Francisco Coelho de Moraes

-Francisco Coelho de Moraes-
Prefeito Municipal

Nelson Raphaelini

-Nelson Raphaelini-
Diretor Administrativo



Câmara Municipal de Mococa

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTOGRAPHO Nº. 123 DE 1970

Projeto de lei, 29/70

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de
finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial
valor de R\$1.544,40, destinado ao pagamento de faturas de trans-
missão para o telefone automático à Cia. Telefônica Brasileira e
atribuído às seguintes categorias econômicas e funções do Govº
conforme Lei Federal 4.320/64.

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

- 200 - Administração Superior - Gabinete do Prefeito
3.130.04 - Serviços de Terceiros
1 - para pagamento de transformação para o telefone
automático.....R\$1.544,40

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os
recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento
vigente:-

BEM ESTAR SOCIAL

- 700 - Serviço de Assistência Social e Cultural
3.111.83 - Pessoal Civil
3 - Salário do contratados (parcial)....R\$1.544,40

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 28 de Outubro de 1970

Maria Ketty
Presidente

[Signature]
Secretaria